

Domínio pleno de **um terreno próprio**, designado por **LOTE 04** – situado à Rua Projetada, distando 80,30m da Rua Avilez Batista Barros (antiga Projetada), desmembrado do Lote Único, (originado do remembramento dos lotes 10 ao 16, 24 ao 29), da Quadra 39, do loteamento denominado "Jardim Santa Tereza", neste Município, medindo **235,74m²** de superfície, limitando-se **ao norte**, com o lote "05", ora desmembrado, com 31,29m; **ao sul**, com o lote 03, ora desmembrado, com 28,78m; **ao leste**, com o lote 29, com 8,00m; e **ao oeste**, com a Rua Projetada, com 8,00m.

Proprietário(s):

CARIOCA LUX CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.393.164/0001-42, com sede à Rua Antônio Miranda, nº 45, Sala 101, Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN, representada por seu administrador, Sr. **ALEJANDRO GASPAR PARISI**, (CPF/MF nº 744.354.421-91, RNE nº V697410-9-SR/DPF/RN) italiano, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Oscarina Maria da Conceição, nº 41 A, Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN, conforme Aditivo Contratual nº 04, datado de 01 de dezembro de 2010, devidamente arquivado na JUCERN sob o nº 24220138, em 07 de dezembro de 2010.

Título Aquisitivo:

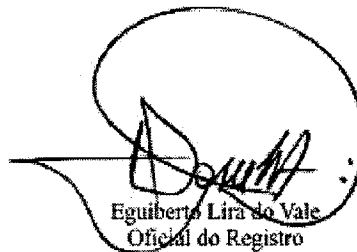
O imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido pela proprietária do seguinte modo: **a) o primeiro terreno próprio**, designado pelos lotes 10 ao 16, 24 ao 30, da quadra 39, medindo 6.300,00m² de superfície, em virtude de **compra** feita ao Sr. **José Faustino de Souza** (CPF/MF nº 010.936.064-87, C.I. nº 164.064-Ministério da Marinha), aposentado, filho de Felinto Benedito de Souza e de Clementina Maria da Conceição, e sua esposa **Genalva Nicolau da Costa e Souza** (CPF/MF nº 221.658.004-04, C.I. nº 138.527-SSP/RN-2ª via), do lar, filha de Reginaldo Teixeira da Costa e de Geralda Nicolau da Costa, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Serra Bonita nº 8079, Conjunto Satélite, no bairro do Pitumbu, em Natal/RN, devidamente **registrada** sob o nº **R.3-12.474**, em data de 23 de julho de 2010; **a.1)** posteriormente, foi lançada uma **averbação sob nº Av-4**, em data de 15 de fevereiro 2012, instruída pela cópia do **Aditivo nº 04**, datado de 01 de dezembro de 2010, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, em data de 07/12/2010, sob o nº 24220138 e protocolado sob o nº 10/067291-4, **para fazer constar** algumas alterações, entre as quais, o **endereço da proprietária**, como o acima mencionado; **a.2)** foi **lançada uma averbação sob nº Av.5-**, em data de 15 de fevereiro de 2012, instruída pela Planta do Loteamento denominada "Jardim Santa Tereza", arquivada neste Cartório, para fazer constar que o terreno próprio objeto da presente certidão **não contém o lote 30, em virtude de inexistência desse lote**; **b) o segundo terreno próprio**, designado pelo Lote 22 da Quadra 39, medindo 450,00m² de superfície, **ainda quando pertencente ao município de Macaíba/RN**, em virtude de **compra** feita a Sr^a. **Genalva Nicolau da Costa e Souza**, e seu esposo o Sr. **José Faustino de Souza**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Engenheiro Luciano Luiz de Barros, nº 3.622 – Candelária, Natal/RN, ela do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.658.004-04 e RG nº 138.527-ITEP/RN, sendo filha de Reginaldo Teixeira da Costa e de Geral Nicolau da Costa, ele reserva da Marinha nº 164.064, sendo filho de Felinto Benedito de Souza e de Clementina Maria da Conceição, através da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório Único de Notas e Registros de São Rafael/RN, no Livro nº 024, às fls. 107 à 109, em data de 10/05/2010, devidamente registrada no 1º Ofício de Notas de Macaíba/RN, Livro "2" Registro Geral, sob o nº. **R.2** na matrícula **10.448**, em data de 02.06.2011; **b.1)** Que a Sra. Genalva Nicolau da Costa e Souza, e seu esposo José Faustino de Souza por sua vez, adquiriram por **compra** feita a **Joaquim Felício de Moraes** e sua esposa **Maria da Conceição Mesquita de Moraes**, brasileiros, casados, proprietário e doméstica, residentes e domiciliados em Natal/RN, por força da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do 1º Ofício de Notas de Macaíba/RN, no Livro nº 210, às fls. 118/119vº, em data de 05/10/2009, e registrada sob o nº. **R.1**, em data de 08.10.2009; **b.2)** Que Joaquim Felício de Moraes e sua esposa Maria da Conceição Mesquita de Moraes, adquiriram por **compra** feita ao Sr. **Kláus Nóbrega**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Natal/RN, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 1º Ofício de Notas de

Macaíba/RN, em data de 14.04.1965, devidamente registrada no Cartório de Registro Imobiliário daquela Comarca, no Livro “3-M”, Transcrição das Transmissões, às fls. 23vº/24, sob o nº. **4.469**, em data de 16.04.1965 e Título de Venda, datado de 15.10.1956, também registrado no Cartório acima citado, no Livro “3-I” Transcrição das Transmissões, às fls. 6vº/7, sob o nº. **3.576**, em data de 26.06.1958; **b.3)** Que, referido imóvel foi loteado para venda de terrenos à prestações, devidamente registrado no Livro “8”, Registro Auxiliar, sob o nº. **11**, em data de 10.07.1965, composto de **27** (vinte e sete) **QUADRAS** distribuída em **707** (setecentos e sete) **LOTES**. A requerimento, datado de 20.04.2011, instruído pela **Certidão de Localização nº. 019/2011** - Processo nº. 2011/SAO-206, emitida em data de 01.06.2011, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/DCUR-SAO – Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, devidamente assinada pelo Sr. Pedro Galvão do Amaral Filho, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, e **Certidão de Localização nº 054/2011** – Protocolo Geral nº. 182621 - Processo nº. 1943/11, emitida em data de 10.08.2011, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano – Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, devidamente assinada pela Srª. Vanessa Meiriele de Almeida, Matrícula nº 97861 e Sérgio Ricardo Carvalho de Araújo – Secretário, cujas certidões devidamente averbadas na referida matrícula, sob o nº. **Av.3**, data de 12.09.2011, as quais me foram apresentadas e arquivadas no 1º Ofício de Notas de Macaíba/RN na pasta ACR/2011, após conferências nos mapas georreferenciado da área in loco, foi constatado que o mesmo **encontra-se localizado dentro dos limites territoriais deste município**; todos os atos lançados na matrícula **10.448**, do livro “2” de Registro Geral, no Registro Imobiliário da comarca de **Macaíba-RN**; **b.4)** em seguida, o citado imóvel foi matriculado neste Registro Imobiliário sob nº **58.288**, em data de 10 de novembro de 2011, nos termos da **Certidão de Registro/Ônus**, datada de 04 de novembro de 2011, expedida pelo 1º Ofício de Notas de Macaíba-RN, assinada pela Srª Maria Ozélia da Silva Chaves, na qualidade de Tabeliã Substituta, em virtude de sua nova localização, que passa a **pertencer a esta Circunscrição Imobiliária**, na qual, a partir desta data, todos os atos alienatórios, constitutivos de novos ônus e as averbações, deverão ser lançados; **c) o terceiro terreno próprio, designado pelo lote 23 da quadra 39, medindo 450,00m², ainda quando pertencente ao município de Macaíba/RN**, em virtude de **compra** feita a Srª. **Genalva Nicolau da Costa e Souza**, e seu esposo o Sr. **José Faustino de Souza**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Engenheiro Luciano Luiz de Barros, nº 3.622 – Candelária, Natal/RN, ela do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.658.004-04 e RG nº 138.527-ITEP/RN, sendo filha de Reginaldo Teixeira da Costa e de Geral Nicolau da Costa, ele reserva da Marinha nº 164.064, sendo filho de Felinto Benedito de Souza e de Clementina Maria da Conceição, através da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório Único de Notas e Registros de São Rafael/RN, no Livro nº 024, às fls. 107 à 109, em data de 10/05/2010, devidamente registrada no 1º Ofício de Notas de Macaíba/RN, Livro “2” Registro Geral, sob o nº. **R.2** na matrícula **10.448**, em data de 02.06.2011; **c.1)** Que a Sra. Genalva Nicolau da Costa e Souza, e seu esposo José Faustino de Souza por sua vez, adquiriram por **compra** feita a **Joaquim Felício de Moraes** e sua esposa **Maria da Conceição Mesquita de Moraes**, brasileiros, casados, proprietário e doméstica, residentes e domiciliados em Natal/RN, por força da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do 1º Ofício de Notas de Macaíba/RN, no Livro nº 210, às fls. 118/119vº, em data de 05/10/2009, e registrada sob o nº. **R.1**, em data de 08.10.2009; **c)** Que Joaquim Felício de Moraes e sua esposa Maria da Conceição Mesquita de Moraes, adquiriram por compra feita ao Sr. **Kláus Nóbrega**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Natal/RN, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 1º Ofício de Notas de Macaíba/RN, em data de 14.04.1965, devidamente registrada no Cartório de Registro Imobiliário daquela Comarca, no Livro “3-M”, Transcrição das Transmissões, às fls. 23vº/24, sob o nº. **4.469**, em data de 16.04.1965 e Título de Venda, datado de 15.10.1956, também registrado no Cartório acima citado, no Livro “3-I” Transcrição das Transmissões, às fls. 6vº/7, sob o nº. **3.576**, em data de 26.06.1958; **c.2)** Que, referido imóvel foi loteado para venda de terrenos à prestações, devidamente registrado no Livro “8”, Registro Auxiliar, sob o nº. **11**, em data de 10.07.1965, composto de **27** (vinte e sete) **QUADRAS** distribuída em **707** (setecentos e sete) **LOTES**. A requerimento, datado de 20.04.2011, instruído pela **Certidão de Localização nº. 019/2011** - Processo nº. 2011/SAO-206, emitida em data de 01.06.2011, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/DCUR-SAO – Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, devidamente assinada pelo Sr. Pedro Galvão do Amaral

Filho, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, e **Certidão de Localização nº 054/2011** – Protocolo Geral nº. 182621 - Processo nº. 1943/11, emitida em data de 10.08.2011, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano – Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, devidamente assinada pela Sr^a. Vanessa Meiriele de Almeida, Matrícula nº 97861 e Sérgio Ricardo Carvalho de Araújo – Secretário, cujas certidões devidamente averbadas na referida matrícula, sob o n.º **Av.3**, data de 12.09.2011, as quais me foram apresentadas e arquivadas no 1º Ofício de Notas de Macaíba/RN na pasta ACR/2011, e após conferências nos mapas georreferenciado da área in loco, foi constatado que o mesmo **encontra-se localizado dentro dos limites territoriais deste município**; todos os atos lançados na matrícula **10.448**, do livro "2" de Registro Geral, no Registro Imobiliário da comarca de **Macaíba-RN; c.3)** em seguida, o citado imóvel foi matriculado neste Registro Imobiliário sob nº **58.318**, em data de 10 de novembro de 2011, nos termos da **Certidão de Registro/Ônus**, datada de 04 de novembro de 2011, expedida pelo 1º Ofício de Notas de Macaíba-RN, assinada pela Sr^a Maria Ozélia da Silva Chaves, na qualidade de Tabeliã Substituta, em virtude de sua nova localização, que passa a **pertencer a esta Circunscrição Imobiliária**, na qual, a partir desta data, todos os atos alienatórios, constitutivos de novos ônus e as averbações, deverão ser lançados; **d)** tendo o sido os referidos imóveis **remembrados**, passando a formar um só todo, medindo 7.200,00m² de superfície, designado por **LOTE ÚNICO**, ocasionando a abertura da matrícula 59.016, em data de 15 de fevereiro de 2012 e os encerramentos das matrículas 58.288 e 58.318, instruído pela **Certidão de Vistoria de Limites (Para Fins de Cordeamento) e Remembramento nº 001/2012** (Protocolo Geral nº 193170 – Processo nº 2970/11), assinada pela Coordenadora de urbanismo em exercício, Sra. Aline da Cruz Santos de Lima e pelo Secretário, Sr. Rogério César Santiago, digitada em 03/01/2012, e expedida em 17/01/2012; **Memorial de Retificação de Limites, Remembramento e Cordeamento**, datado de 20 de julho de 2011, assinado pela Arquiteta e Urbanista e Técnico em edificações, Sr^a Aline da Cruz Santos de Lima (CREA 2100662074) aprovada em data de 03/01/2012, e pelo Arquiteto e Assessor de Gestão do Plano Diretor, Sr. Roberto Augusto da Motta Pires (CREA 210404101-5 e Mat. 7787); **Plantas** – Pranchas 01 a 02 (Processo nº 2970/11), de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista e Técnico em edificações, Sr^a Aline da Cruz Santos de Lima (CREA 2100662074) aprovada em data de 03/01/2012, e pelo Arquiteto e Assessor de Gestão do Plano Diretor, Sr. Roberto Augusto da Motta Pires (CREA 210404101-5 e Mat. 7787); todos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano desta Cidade, e Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART nº 00021006620745014020**, datada de 28 de junho de 2011 e registrada em 29 de junho de 2011, referente à aprovação do projeto de remembramento e cordeamento, de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista Técnico em Edificações, Sr^a Aline da Cruz Santos de Lima (CREA 2100662074), expedida pelo CREA/RN; **e)** posteriormente, foram lançadas as **avertações** sob os n.ºs. **Av.1- e Av.2-59.016**, em data de 15 de fevereiro de 2012, instruído pela **Certidão de Vistoria de Limites (Para Fins de Cordeamento) e Remembramento nº 001/2012** (Protocolo Geral nº 193170 - Processo nº 2970/11), assinada pela Coordenadora de urbanismo em exercício, Sra. Aline da Cruz Santos de Lima e pelo Secretário, Sr. Rogério César Santiago, digitada em 03/01/2012, e expedida em 17/01/2012; **Memorial de Retificação de Limites, Remembramento e Cordeamento**, datado de 20 de julho de 2011, assinado pela Arquiteta e Urbanista e Técnico em edificações, Sr^a Aline da Cruz Santos de Lima (CREA 2100662074) aprovada em data de 03/01/2012, e pelo Arquiteto e Assessor de Gestão do Plano Diretor, Sr. Roberto Augusto da Motta Pires (CREA 210404101-5 e Mat. 7787); **Plantas** - Pranchas 01 a 02 (Processo nº 2970/11), de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista e Técnico em edificações, Sr^a Aline da Cruz Santos de Lima (CREA 2100662074) aprovada em data de 03/01/2012, e pelo Arquiteto e Assessor de Gestão do Plano Diretor, Sr. Roberto Augusto da Motta Pires (CREA 210404101-5 e Mat. 7787); todos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano desta Cidade, e Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART nº 00021006620745014020**, datada de 28 de junho de 2011 e registrada em 29 de junho de 2011, referente à aprovação do projeto de remembramento e cordeamento, de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista Técnico em Edificações, Sr^a Aline da Cruz Santos de Lima (CREA 2100662074), expedida pelo CREA/RN; para fazer constar que o imóvel acima mencionado, objeto do remembramento, medindo 7.200,00m² de superfície, após levantamento topográfico efetuado "in loco" pela Gerência de Topografia e Toponímia da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do

Desenvolvimento Urbano, sofreu um **acréscimo** em sua área de **219,00m²** de superfície, e passou a medir **7.419,00m²** de superfície, como acima mencionado; e, **f) finalmente**, o citado terreno medindo uma área de **7.419,00m²** de superfície, foi **DESMEMBRADO** em **32 (trinta e dois)**, entre os quais, o **lote** objeto da presente matrícula, conforme **Certidão de Desmembramento nº 022/2013** (Protocolo nº 219634 - Processo nº 2255/12), datada de 25 de março de 2013, assinado pelo Sr. Rogério César Santiago (Secretário) e a Sra. Aline da Cruz Santos de Lima (Coordenadora de Urbanismo); **Planta** – Prancha 01/01 (Processo nº 2255/2012), aprovada em data de 22 de março de 2013, pela Sra. Diva Maria Alves Dantas – Arquiteta - Matrícula 8049 – CREA 210142922-5, expedida e aprovada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal desta Cidade de Parnamirim/RN - Coordenadoria de Urbanismo; **Memorial Descritivo**, datado de 15 de abril de 2013, aprovado em data de 22 de março de 2013, através do (Processo nº 2255/12), pela Sra. Diva Maria Alves Dantas – Arquiteta - Matrícula 8049 – CREA 210142922-5; e **Registro de Responsabilidade Técnica** – RRT nº 0000000614555, datada de 26 de setembro de 2012, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à aprovação do projeto de desmembramento, de responsabilidade do Sr. Néio Lúcio Archanjo – Arquiteto e Urbanista – CAU A10793-0 arquivados neste Cartório na Pasta C.QIA./2013 - Doc. 166; devidamente averbado sob nºs **Av.3-59.016** e **Av.4-59.016**, referente a matrícula **59.016**, em data de 03 de maio de 2013, todos os atos lançados na **matrícula 59.016**, no Livro “2” de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, 03/05/2013.


EguiBERTO LIRA DO VALE
Oficial do Registro

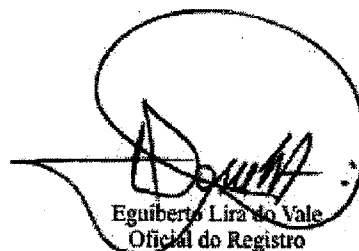
Averbação 1

ADITIVO – Procede-se a presente averbação, instruída pela cópia da Alteração Contratual nº. 08, datada de 01 de abril de 2014, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, sob o nº 24312744 (Protocolo nº 14/074639-0), em data de 16 de setembro de 2014, arquivada neste Cartório, na pasta C.QIA/2014 - Doc. Nº 573; para fazer constar o enquadramento, bem como o endereço da empresa **CARIOCA LUX CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, passando a apresentar a seguinte qualificação: **CARIOCA LUX CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.393.164/0001-42, com sede na Rua José Nascimento Filho, nº 403, Bloco 02, Apto. 104, Sala 02, Nova Esperança, Parnamirim/RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002288734**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **856423**, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.
Averbado por Allan Diego – Prenotação 166.746.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, 30/09/2015


EguiBERTO LIRA DO VALE
Oficial do Registro

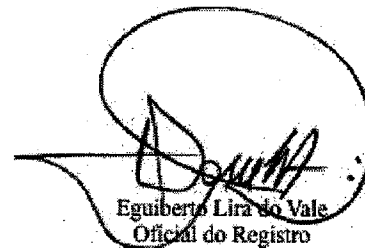
Averbação 2

CONSTRUÇÃO – A requerimento do representante da proprietária, datado de 23 de setembro de 2015 (Prenotação nº. 166.707), instruído pela Certidão de Características nº. 431/15 (Protocolo nº. 313911 – Processo nº. 1395/15), datada de 05 de agosto de 2015; Alvará nº. 551/14 (Protocolo nº. 239497 – Processo nº. 1125/13), datado de 18 de julho de 2014 (este Alvará foi concedido em substituição ao Alvará de Construção nº. 795/13, emitido em 05 de setembro de 2013, sendo substituído em virtude de acréscimo de área construída); Habite-se nº. 427/15 (Protocolo nº. 313911 – Processo nº. 1395/15), datado de 05 de agosto de 2015; Planta - Prancha 01/01 (Processo nº. 1125/13), aprovada em data de 14 de agosto de 2013 (recarimbo em 09 de julho de 2014), expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº. 002992015-88888487 - CEI: 51.230.26487/70, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, emitida em 18 de setembro de 2015, válida até 16 de março 2016, e confirmada pela internet em data de 30 de setembro de 2015; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Execução nº. 00021018016475014320, datada de 07 de abril de 2015, expedida pelo CREA/RN; Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de Projeto nº. 2378956 (chave de autenticidade de verificação: 98BC84), datado de 12 de junho de 2014, expedido pelo CAU; todos arquivados neste Cartório na Pasta C.C./2015 - **Doc. 435**; para fazer constar que foi **construída** uma **Unidade Residencial Unifamiliar nº. 87**, situada a Rua Projetada, distando 80,30m da Rua Avilez Batista Barros (antiga Projetada), no bairro Santa Tereza, neste Município; em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura com laje impermeabilizada, laje plana, piso cerâmico, revestimento cerâmico de piso a 1,80m para BWC's, cozinha e área de serviço, esquadrias das portas em madeira, janelas em alumínio e vidro; **contendo**: varanda, estar/jantar, hall, cozinha, área de serviço, BWC e dois quartos sendo um suíte; com uma **área construída** de **62,80m²**, edificada em terreno próprio designado por **Lote 04**, desmembrado do Lote Único, (originado do remembramento dos lotes 10 ao 16, 24 ao 29), da Quadra 39, do loteamento denominado "**Jardim Santa Tereza**", medindo **235,74m²** de superfície, limitando-se **ao norte**, com o lote "05", ora desmembrado, com 31,29m; **ao sul**, com o lote 03, ora desmembrado, com 28,78m; **ao leste**, com o lote 29, com 8,00m; e **ao oeste**, com a Rua Projetada, com 8,00m. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002287425**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **855783**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN. Averbado por Allan – Prenotação nº 166.707.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 30/09/2015.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 3

CND do INSS - Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foi apresentada a CND do INSS, acima mencionada, referente a QUITAÇÃO da mão de obra utilizada na edificação da citada unidade residencial, para com o referido órgão. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

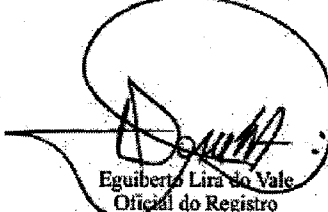
GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002287425**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **855783**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN. Averbado por Allan – Prenotação nº 166.707.

Matricula: 65321

Pág. 6

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 30/09/2015.

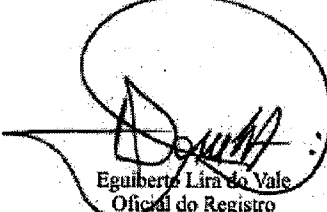

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 4

ART/RRT - Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foram apresentadas a **ART do CREA/RN e RRT do CAU**, acima mencionadas, referentes a edificação da citada unidade residencial. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002287425**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **855783**, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.
Averbado por Allan – Prenotação nº 166.707.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 30/09/2015.

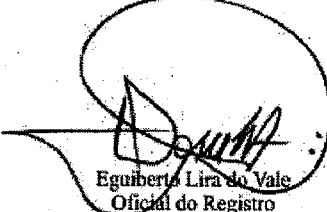

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 5

HABITE-SE - Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foi apresentado o **HABITE-SE**, acima mencionado, referente a vistoria na edificação da citada unidade residencial. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002287425**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **855783**, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.
Averbado por Allan – Prenotação nº 166.707.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 30/09/2015.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Registro 6

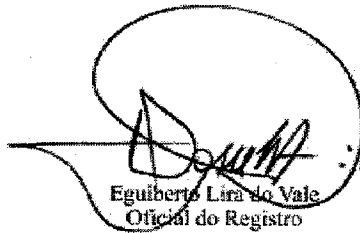
COMPRA - REGISTRO DE IMÓVEL DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM REDUÇÃO DE 50% DAS CUSTAS - Através do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 19 de novembro de 2015, instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do art. 61 da Lei 4.380/64, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nº 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424, de 16/06/2011 e Decreto nº 7.499/2011, de 16/06/2011 - Contrato nº 8.4444.1089896-2, a proprietária, empresa CARIOCA LUX CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP (CNPJ/MF sob nº 11.393.164/0001-42), com sede

na Rua José Nascimento Filho, nº 430, Apto. 104, Bloco 2, Sala 02, no bairro de Nova Esperança, em Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Sr. Gaspar Alejandro Parisi, (CPF/MF sob nº 744.354.421-91 e Carteira de Estrangeiro nº V697410-9-SR/DPF/RN), italiano, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Oscarina Maria da Conceição, nº 41 A, no bairro de Rosa dos Ventos, em Parnamirim/RN, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a Sra. **JANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, (CPF/MF sob nº 029.655.384-02 e CI nº 1.731.133-SSP-RN), brasileira, divorciada, supervisora de loja, residente e domiciliada na Avenida Amintas Barros, nº 4893, no bairro de Nova Descoberta, em Natal/RN; na **qualidade de possuidora direta**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 121.800,00**, pagos do seguinte modo: **a)** R\$ 10.591,71, recursos próprios, **b)** R\$ 4.500,00, recursos da conta vinculada do FGTS; **c)** R\$ 2.113,00, desconto concedido pelo FGTS/União (complemento); e, **d)** R\$ 104.595,29, mediante **financiamento** concedido pela **CAIXA**, através da **alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - ITIV nº 105067156** (Inscrição no IPTU nº **1.0701.061.02.0032.0000.0** - seqüencial do imóvel nº. **2072663.5**), no valor de **R\$ 3.003,00** (pagos com 20% de desconto + R\$ 3,00 de Taxa TSD), correspondente a **3%** do **valor da avaliação de R\$ 125.000,00**, recolhidos em data de 23/11/2015, à Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. E tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002346927**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **896004**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN. Registrado por Patrícia Alves - Protocolo 168474.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 09/12/2015.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 7

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.6-, a proprietária, Sra. **Jane Ferreira de Oliveira**, já qualificada, deu o imóvel, objeto da presente matrícula, em **alienação fiduciária** em favor da entidade credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA** (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF; em garantia de um **financiamento** no valor de **R\$ 104.595,29**, a ser amortizados em **360 prestações** mensais e sucessivas, pelo **Sistema de Amortização: SAC**, com **taxa anual** de juros assim especificadas: **Nominal: 7.16% a.a** (sem desconto), **6.00% a.a** (com desconto) e **5.50% a.a** (reduzido 0,5% FGTS) e **Efetiva: 7.3997% a.a** (sem desconto), **6.1678% a.a** (com desconto) e **5.6408% a.a** (reduzido 0,5% FGTS) e com **Taxa de Juros Contratada - Nominal: 5.5000% a.a** e **Efetiva: 5.6407% a.a**; vencendo-se a **primeira prestação em 19 de dezembro de 2015**, no valor inicial de **R\$ 787,78**, compreendendo valor da prestação (a+j) e FGHBAB, reajustáveis de acordo com o item 4 - "Encargo Mensal, Composição, Cálculo, Forma e Local de Pagamento"; ficando estipulado o valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão em **R\$ 125.000,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato, com a composição de renda para **efeitos securitários** no **percentual** de **100,00%** da devedora; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. E tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002346927**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **896004**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN. Registrado por Patrícia Alves - Protocolo 168474.

Matricula: 65321

Pág. 8

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 09/12/2015.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 8

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO/DECURSO DE PRAZO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 23020/2016 - SIALF/GIREC-NA, datado de 19 de julho de 2016, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos – NA, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2015, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** a proprietária/devedora fiduciante, do imóvel objeto da presente matrícula, Sra. **JANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, (CPF/MF sob nº 029.655.384-02 e CI nº 1.731.133-SSP-RN), brasileira, divorciada, supervisora de loja, residente e domiciliada na Avenida Amintas Barros, nº 4893, no bairro de Nova Descoberta, em Natal/RN; nos seguintes endereços: **Rua Projetada, nº. 87, Lote 04, Quadra 39, Santa Tereza, Parnamirim/RN, CEP: 59142370 e Avenida Amintas Barros, nº 4893, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59075250**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **19/04/2016 a 19/06/2016** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 15 de setembro de 2016, lançada no Ofício nº 1073/2016-R.Int., datado de 16 de agosto de 2016 (Protocolo 33410), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no endereço citado a Sra. **JANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, acima qualificada, **fincando a mesma ciente** com uma via da intimação, exarando sua assinatura na Intimação conforme se pode constatar no processo. Como também, **não houve a satisfação da purgação da mora**, pela proprietária/devedora fiduciante, acima citada, dentro do prazo previsto no § 1º e § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como, **não houve informação da Credora a esta Serventia da purgação da mora**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002596682**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1057372**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.
Averbado por Allan – Prenotação nº 177.237.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 01/12/2016.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 9

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - REGAD - Gestão da Adimplência - NA, e instruído pelo Ofício nº /2018 - SIALF - REGAD/NA, datado de 03 de julho de 2018, devidamente assinado pela Sra. Vanessa Cristina do Amaral Borges (Gerente de Atendimento e Negócios), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº 1073/2016; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do Av.8-, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003222043**, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1450549**, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. (Averbado por Jäder Meneses - Prenotação nº 198.702).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 31/08/2018.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

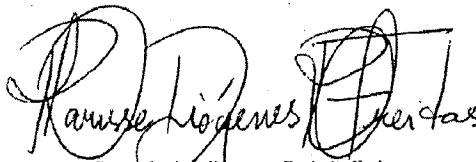
Averbação 10 - Prenotação nº 280.096

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 26/01/2026, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV nº **102889.23.6** (Inscrição nº **1.0701.061.02.0032.0000.0 - Sequencial nº 2072663.5**), tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.960,82, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 132.027,07**, em data de 17/08/2023, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao **Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 132.027,07** em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que a fiduciante, Jane Ferreira de Oliveira, anteriormente qualificada, após ter sido **regularmente intimada por edital publicado nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2025**, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 9.514/97**, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.6-(compra) e R.7-(alienação fiduciária)**, em data 09/12/2015, junto à credora, "**não purgou a mora**" no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação - **Ofício nº 830/2025-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 149 do CNJ) obtendo o resultado "**negativo**" para o CPF da transmitente/devedora, conforme código HASH gerado para essa consulta: **nucz00x8a7**. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202600953150018060YZV**. (Executado por Jeziel Honorato).

Matrícula: 65321

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 06/02/2026.

Pág. 10


Roeva Larisse Diogenes R. de O. Freitas
Notária e Registradora Interina



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BL9ZN-ZXH8A-7N8V6-PCG8H

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

ROEVA LARISSE DIOGENES RAMOS DE O FREITAS (CPF ***.730.344-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/BL9ZN-ZXH8A-7N8V6-PCG8H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>